



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

ATA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

CAMPUS MORADA NOVA

Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 – Júlia Santiago

CEP: 62940-000 – Morada Nova – CE

(88) – 3422-3727 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Videoconferência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* de Morada Nova, localizado na Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717, no Bairro Júlia Santiago, CEP: 62.940-000, Morada Nova – CE aconteceu a Segunda Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil. Participaram do momento a servidora técnico-administrativa: Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas, (membro titular) e os servidores docentes: Udinart Prata Rabelo (membro titular), Tiago Silveira de Andrade Aquino (membro titular), José Alberto Matos Lima (membro suplente), Maurício Alves de Melo (membro suplente) e Josenir Barreto de Souza (membro titular). Estavam ausentes, mas justificaram suas faltas, os servidores: Eliomácio Rabelo da Silva (membro titular), José Reges da Silva Lobão (membro titular) e Erbene Rabelo Alves (membro titular) e Ewerton Mendes de Lima (membro titular). A reunião foi iniciada com o presidente Udinart Prata Rabelo, sendo o próprio secretário da reunião, e posteriormente, relatou os casos dos discentes enquadrados na Nota Informativa nº 08/2017/PROEN que regulamenta e trata de procedimentos a serem realizados no Sistema Acadêmico sobre o lançamento de faltas justificadas e registro de deliberações relacionadas à situação final de estudantes reprovados por excesso de falta e aprovados por média em curso superior, motivo embasador da reunião extraordinária. Os casos analisados foram: as estudantes do segundo semestre **ROBERTA GÉSSICA BRAGA MUNIZ E ISADORA FEITOSA DE OLIVEIRA** e a estudante sem semestre definido **CLAUDIA VALÉRIA GUERREIRO MAIA**, todas em situação de **REPROVADAS POR FALTA E APROVADAS POR MÉDIA**. A primeira discente ficou reprovada nos componentes curriculares: Álgebra Linear e Geometria Analítica; a segunda discente ficou reprovada no componente curricular Geologia Aplicada à Engenharia Civil e a terceira discente reprovada no componente curricular Mecânica dos Solos II. Após análise por este Colegiado dos documentos de justificativas de faltas apresentados junto a Coordenadoria de Controle Acadêmico pelas discentes, embasados pelo ROD, a decisão final foi “**Alteração da situação de REPROVADA POR FALTA para APROVADA**” no Sistema Acadêmico. Após a decisão, o presidente do colegiado agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião. Não havendo mais nada para relatar, eu, Udinart Prata Rabelo, que secretariou a reunião do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Udinart Prata Rabelo (Presidente)	Tiago Silveira de Andrade Aquino (Membro Titular)
José Alberto Matos Lima (Membro Suplente)	Maurício Alves de Melo (Membro Suplente)
Josenir Barreto de Souza (Membro Titular)	Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas (Membro Titular)



Documento assinado eletronicamente por **Udinart Prata Rabelo, Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, em 26/12/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas, Pedagoga**, em 27/12/2019, às 08:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenir Barreto de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/12/2019, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Alves de Melo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/12/2019, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Matos Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/12/2019, às 12:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silveira de Andrade Aquino, Professor (a) do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, em 27/12/2019, às 22:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304847** e o código CRC **0969F6DB**.